



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 046/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.



Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação continuada aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III alínea (f) da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa D.S. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.711.389/0001-07, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1622, Centro, Imperatriz – MA, para a Contratação de empresa especializada para ministração de curso de capacitação continuada aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que acontecerá no período de 15 a 16 de abril de 2024, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Doze (12) dias do mês de Abril (04) do ano de
Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal